



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.704/2017**

**Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 268/2017, exarado nos autos do processo nº 002514/2017, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio por assiduidade;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARCIA DIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do CI 16.533.539 PC/MG inscrita no CPF sob o nº 116.120.527-62, filha de Moacyr Pereira de Souza e Marta Roberto Dias de Souza, residente em Todos Santos, Zona Rural, Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal